



PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Afonso Cláudio, 19 de março de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 - VISA/SEMS/PMAC

SERVIÇOS DE SAÚDE

O Departamento de Vigilância Sanitária de Afonso Cláudio, **CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial da Saúde (OMS), declara pandemia (disseminação em nível mundial) do novo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

CONSIDERANDO o que preceitua a Constituição Federal: "A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO estudos que sugerem a duradoura sobrevivência do COVID-19 em diferentes ambientes e o fato do contato físico entre as pessoas e gotículas de secreção ser a principal forma de contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas e procedimentos para evitar aglomeração e uma circulação maior de pessoas.

ORIENTAMOS:

1. Manter todos os ambientes ventilados;
2. Disponibilizar a todos os clientes e funcionários, álcool gel 70% em pontos estratégicos.
3. Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, teclados, mouses, mobiliários, maçanetas, torneiras, dispenser papel toalha, dispenser sabão líquido, corrimãos e locais onde há

suporte para as mãos.

4. Realizar limpeza concorrente (diária), frequência: áreas de grande circulação de pessoas 03 vezes ao dia, áreas de menor circulação de pessoas 02 vezes ao dia, através do método de limpeza úmida para todas as superfícies utilizando detergente neutro e hipoclorito, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental, máscara, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.).
5. Intensificar a higienização dos sanitários existentes, frequência: 03 vezes ao dia, através do método de limpeza molhada utilizando detergente neutro e hipoclorito, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental, máscara, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.)
6. Realizar limpeza imediata sempre que houver atendimento de clientes suspeitos para COVID-19 nos consultórios, através do método de limpeza úmida utilizando detergente neutro e hipoclorito e desinfecção utilizando álcool 70% de todas as superfícies, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental, máscara, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.)
7. Orientar e incentivar todos os funcionários para o uso da etiqueta respiratória:
8. Serviços que possuam ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.
9. Funcionários apresentarem sintomas de Síndromes Gripais (Febre, tosse, coriza, dor de garganta, mialgia, cefaléia, artralgia, mal estar geral e perda do apetite) devem procurar atendimento na rede pública ou privada para consulta médica e definição de das medidas necessários.

10. Diante da atual situação epidemiológica, fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos.
11. Deverá ser disponibilizada água potável para o consumo de maneira que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água, evitando assim a contaminação.

Kácio do Carmo Roncetti
Enfermeiro/Coord. Vigilância Sanitária
Matrícula 006079

KÁCIO DO CARMO RONCETI
Enfermeiro/Coordenador Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária/Mat.: 6079